

LEI Nº 8.612 DE 14 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA DE "CANTÍDIO CARDOSO MAGALHÃES" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Alameda 202, no loteamento Jardim das Palmeiras prolongamento II, entre a Alameda 101 e a Alameda 112, passa a denominar-se: "ALAMEDA CANTÍDIO CARDOSO MAGALHÃES".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de abril de 2004.



Zaire Rezende
Prefeito

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO CARRIJO

CVDV/PGM Nº 2257/2004.

